



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 151/2022

**DEFINI HORÁRIO DE TRABALHO DA
SERVIDORA JAQUELINE PADILHA DE
ALMEIDA**

Roberto Maciel Santos, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - DEFINER horário de trabalho da servidora

Jaqueline Padilha de Almeida:

DIA	HORÁRIO
Segunda-feira	08:00 às 12:00 E DAS 13:00 às 17:00
Terça-feira	08:00 às 12:00 E DAS 13:00 às 17:00
Quarta-feira	08:00 às 12:00 E DAS 13:00 às 17:00
Quinta-feira	08:00 às 12:00 E DAS 13:00 às 17:00
Sexta-feira	0800 às 14:00 horas

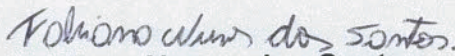
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

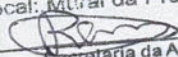
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de outubro de 2022.


Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Fabiano Nunes dos Santos
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 03/10/22 a 18/10/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração